

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023****PROCESSO Nº 093/2023****EDITAL Nº 067/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

Aos **11(onze) dias do mês de Setembro de 2023 às 09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Karen Aparecida da Fonseca e Priscila Magne Bueno**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, cuja publicação se deu no Diário Oficial dos Municípios da AMM, em **24.08.2023**, no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, de **24.08.2023**, no Quadro de Publicidade das Licitações Públicas, no Saguão da Prefeitura Municipal e no site: www.prefeiturasrc.mg.gov.br e, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

constitui objeto do presente a contratação de empresa objetivando a possível aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de impressos gráficos para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FICHA	DEPARTAMENTO/SETOR
0202041220002 2006 339030	27	1.500.99	Gabinete e Secretaria
02.02.04.122.0003.2008 339030	33	1.500.99	Departamento Municipal de Administração Geral
02.03.04.123.0005.2013 339030	61	1.500.99	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020402082440041 2.064 339030	82	1.500.99/1.660.99	Fundo Municipal de Assistência Social
020501103010007 2.023 339030	91	1.500.95/1.500.99	Fundo Municipal de Saúde
020501103010049 2.092 339030	124	1.500.95/1.621.99	Fundo Municipal de Saúde
0206121220010 2.029 339030	145	1.550.94	Departamento Municipal de Educação
0206123610012 2.088 339030	158	1.500.94	Departamento Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

0206123640038 2.061 339030	194	1.500,99	Departamento Municipal de Educação
0206126650042 2.070 339030	204	1.500,94	Departamento Municipal de Saneamento Básico
0211236950050 2.123 339030	281	1.500,99	Departamento M. de Cultura Turismo e Comunicação Social
0212154520044 2.073 339030	303	1.500,99	Departamento Municipal de Obras
0213185410029 2.052 339030	315	1.500,99	Departamento Municipal de Meio Ambiente Agropecuária e Sustentabilidade
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 405.102,93**

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

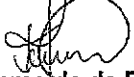
EMPRESAS PARTICIPANTES:		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	Gráfica Digital Express Eireli	Rua João Alberto de Castro, 34 – Bairro São Carlos – CEP: 37557-003, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 08.347.602/0001-21, neste ato representada por Eduardo das Neves Magalhães Fernandes
2.	Fabiano Costa Azevedo	Av. Argemiro Souza Reis, 150 – Residencial Ipê – CEP: 37120-000, em PARAGUAÇU-MG, inscrita no CNPJ Nº 29.551.995/0001-60, neste ato representada por Fabiano Costa Azevedo.
3.	Wilson de Paula Lico Ipuã-ME	Av. Alberto Conrado, 830 – Centro – CEP: 14610-000, em IPUÃ-SP, inscrita no CNPJ Nº 57.844/938/0001-05, neste ato representada por Wilson de Paula Lico
4.	EMBACOM LTDA	Rua Caetés, 55 – Bairro Iguaçú – CEP: 35162-038, em IPATINGA-MG, inscrita no CNPJ Nº 47.156.456/0001-09, neste ato representada por Juberto Carlos Santana.
5.	Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli	Rua Úrsula Paulino, 137 – Bairro Betânia – CEP: 30570-000, em BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ Nº 02.253.928/0001-03, neste ato representada por Genilton Rodrigues de Almeida

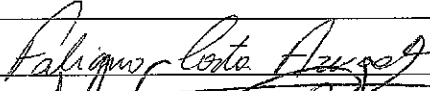

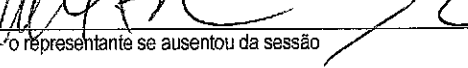
CLASSIFICAÇÃO FINAL		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
1.	Fabiano Costa Azevedo	78.321,15
2.	Wilson de Paula Lico Ipuã-ME	11.793,60
3.	EMBACOM LTDA	29.718,00
4.	Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli	6.968,50
TOTAL GERAL		126.801,25

HABILITAÇÃO	
- A empresa Wilson de Paula Lico Ipuã-ME, apresentou a CND Municipal, vencidas. Porém, por ser EPP, ficou concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para a apresentação da nova CND, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.	
- Os representantes das empresas Gráfica Digital Express Eireli e Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, se ausentaram após a segunda parte da sessão, não apresentando a Carta de Desistência de recurso.	

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações
Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro
Karen Aparecida da Fonseca
Equipe de Apoio
Priscila Magne Bueno
Equipe de Apoio**LICITANTES PARTICIPANTES:**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Gráfica Digital Express Eireli	Eduardo das Neves Magalhães Fernandes	- o representante se ausentou da sessão
2	Fabiano Costa Azevedo	Fabiano Costa Azevedo.	
3	Wilson de Paula Lico Ipuã-ME	Wilson de Paula Lico	
4	EMBACOM LTDA	Juberto Carlos Santana.	
5	Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli	Genilton Rodrigues de Almeida	- o representante se ausentou da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - IPUÃ – Estado de São Paulo E-mail: tributos@ipua.sp.gov.br

CERTIDÃO

MIKAEL MULLER RAFAEL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI EM VIGOR ETC.

CERTIFICA: a pedido verbal da pessoa interessada, nesta data, que revendo os assentamentos existentes nesta repartição a meu cargo, deles verifiquei constar que a firma “WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME”, inscrita nesta Prefeitura sob o nº 3.210.2327, no CNPJ: sob o nº 57.844.938/0001-05 e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o nº 361.008.811.116 com o ramo de “SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO”, sito nesta cidade de Ipuã-SP, na AVENIDA ALBERTO CONRADO nº 830, NÃO É DEVEDORA DE IMPOSTOS E TAXAS VENCIDOS A ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ A PRESENTE DATA, MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO. Ficou todavia, ressalvado os direitos a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente a emissão desta certidão.

Transcrita por Mikael Muller Rafael, Auxiliar Administrativo da Prefeitura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, que assina e dá fé aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

****Esta Certidão é fornecida gratuitamente, tendo validade por 30 dias****

Mikael Muller Rafael
Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2023

ATA 22/2023 - LEI 8.666/93**Processo:** 93 **Data:** 23/08/2023 **Modalidade:** 51 - PREGÃO - SRP **Valor:** 126.801,25**Ata:** 22 **Vigência:** 11/09/2023 à 11/09/2024 **Publicação:** 11/09/2023 **Valor:** 126.801,25**Descrição:** MATERIAL GRÁFICO **Valor Estimado:** 0,00**Fornecedor:** 10162 - 47.156.456/0001-09 - EMBACOM LTDA**Solicitação:** 276 **Requisitante:** 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374475	CRACHÁ PERSONALIZADO		500,0000	7,9900	3.995,00
374485	ENCADERNAÇÃO 9		10,0000	6,0000	60,00
374496	ENVELOPE PREEITURA OFICIO		200,0000	0,2500	50,00
374491	ENVELOPE PREFEITURA GRANDE		500,0000	0,6500	325,00
374493	ENVELOPE PREFEITURA MÉDIO		500,0000	0,3500	175,00
374510	FOLDERS		2.000,0000	0,7000	1.400,00

Solicitação: 277 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374475	CRACHÁ PERSONALIZADO		200,0000	7,9900	1.598,00
374485	ENCADERNAÇÃO 9		20,0000	6,0000	120,00
374496	ENVELOPE PREEITURA OFICIO		1.500,0000	0,2500	375,00
374491	ENVELOPE PREFEITURA GRANDE		2.000,0000	0,6500	1.300,00
374493	ENVELOPE PREFEITURA MÉDIO		2.000,0000	0,3500	700,00
374510	FOLDERS		5.000,0000	0,7000	3.500,00

Solicitação: 278 **Requisitante:** 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374513	BLOCO LAUDO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR		20,0000	8,0000	160,00
374458	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO		1.000,0000	0,1200	120,00
376050	CARTÃO SAUDE BUCAL - AGENDAMENTO		2.500,0000	0,1200	300,00
374459	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO 1		1.000,0000	0,1200	120,00
374460	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO 2		500,0000	0,1800	90,00
374475	CRACHÁ PERSONALIZADO		500,0000	7,9900	3.995,00
374496	ENVELOPE PREEITURA OFICIO		200,0000	0,2500	50,00
374491	ENVELOPE PREFEITURA GRANDE		400,0000	0,6500	260,00
374493	ENVELOPE PREFEITURA MÉDIO		2.000,0000	0,3500	700,00
374510	FOLDERS		5.000,0000	0,7000	3.500,00

Solicitação: 308 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374448	BOLETIM ESCOLAR		1.000,0000	0,1500	150,00
374469	CERTIFICADO CONCLUSÃO DE SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO		500,0000	0,5000	250,00
374468	CERTIFICADO CONCLUSÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - CICLO		1.000,0000	0,4000	400,00
374475	CRACHÁ PERSONALIZADO		500,0000	7,9900	3.995,00
374485	ENCADERNAÇÃO 9		50,0000	6,0000	300,00
374490	ENVELOPE POLO UAB		300,0000	0,7000	210,00
374492	ENVELOPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GRANDE		500,0000	0,7000	350,00
374494	ENVELOPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIO		500,0000	0,4000	200,00
374497	ENVELOPE SECRETARIA EDUCAÇÃO OFICIO		500,0000	0,3000	150,00
374508	FICHA INDIVIDUAL ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,0000	0,3000	300,00
374509	FICHA INDIVIDUAL PRÉ ESCOLAR		500,0000	0,3000	150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 2

Exercício: 2023

ATA 22/2023 - LEI 8.666/93

Processo: 93 Data: 23/08/2023 Modalidade: 51 - PREGÃO - SRP Valor: 126.801,25

Ata: 22 Vigência: 11/09/2023 à 11/09/2024 Publicação: 11/09/2023 Valor: 126.801,25

Descrição: MATERIAL GRÁFICO Valor Estimado: 0,00

Solicitação: 308 Requisitante: 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374504	FICHA MATRÍCULA		1.000,0000	0,3000	300,00
374510	FOLDERS		100,0000	0,7000	70,00
TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 35					29.718,00

Fornecedor 8603 - 29.551.995/0001-60 - FABIANO COSTA AZEVEDO

Solicitação: 276 Requisitante: 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374536	ADESIVO 10X10 QUADRADO		1.000,0000	0,9200	920,00
374537	ADESIVO 10X10 REDONDO		1.000,0000	1,5900	1.590,00
374538	ADESIVO 20X20 REDONDO		500,0000	2,2400	1.120,00
374539	ADESIVO 210X297 QUADRADO		5,0000	4,1900	20,95
374540	ADESIVO 42X29,7 QUADRADO		50,0000	2,9300	146,50
374446	BLOCO AVISO MAUS TRATOS CONSELHO TUTELAR		10,0000	5,5000	55,00
374521	BLOCO RECEBIMENTO DE DENUNCIAS CONSELHO TUTELAR		1.000,0000	2,7300	2.730,00
374453	CAIXA EMBALAGEM 1		500,0000	6,4900	3.245,00
374454	CAIXA EMBALAGEM 2		500,0000	3,9900	1.995,00
374455	CAIXA EMBALAGEM 3		500,0000	3,9900	1.995,00
374464	CARTAZ		50,0000	1,8900	94,50
374467	CERTIFICADO CRAS		500,0000	1,7800	890,00
374498	FAIXA/BANNER		20,0000	37,0000	740,00
374520	PULSEIRA PERSONALIZADA		1.000,0000	0,3400	340,00

Solicitação: 277 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374536	ADESIVO 10X10 QUADRADO		100,0000	0,9200	92,00
374537	ADESIVO 10X10 REDONDO		100,0000	1,5900	159,00
374538	ADESIVO 20X20 REDONDO		100,0000	2,2400	224,00
374539	ADESIVO 210X297 QUADRADO		100,0000	4,1900	419,00
374540	ADESIVO 42X29,7 QUADRADO		100,0000	2,9300	293,00
374443	BLOCO AUTO DE NOTIFICAÇÃO		5,0000	4,2400	21,20
374470	BLOCO COMPROVANTE DESPESA DE VIAGEM		20,0000	11,9700	239,40
374532	BLOCO SOLICITAÇÃO DE PEÇAS		10,0000	6,4000	64,00
374533	BLOCO SOLICITAÇÃO MATERIAL/SERVIÇO		100,0000	4,3700	437,00
374464	CARTAZ		5.000,0000	1,8900	9.450,00
374498	FAIXA/BANNER		500,0000	37,0000	18.500,00
374520	PULSEIRA PERSONALIZADA		1.000,0000	0,3400	340,00

Solicitação: 278 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374536	ADESIVO 10X10 QUADRADO		1.000,0000	0,9200	920,00
374537	ADESIVO 10X10 REDONDO		1.000,0000	1,5900	1.590,00
374538	ADESIVO 20X20 REDONDO		1.000,0000	2,2400	2.240,00
374539	ADESIVO 210X297 QUADRADO		50,0000	4,1900	209,50
374540	ADESIVO 42X29,7 QUADRADO		1.000,0000	2,9300	2.930,00
374442	BLOCO ATESTADO MÉDICO		50,0000	2,9000	145,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 3

Exercício: 2023

ATA 22/2023 - LEI 8.666/93**Processo:** 93 **Data:** 23/08/2023 **Modalidade:** 51 - PREGÃO - SRP **Valor:** 126.801,25**Ata:** 22 **Vigência:** 11/09/2023 à 11/09/2024 **Publicação:** 11/09/2023 **Valor:** 126.801,25**Descrição:** MATERIAL GRÁFICO **Valor Estimado:** 0,00**Solicitação:** 278 **Requisitante:** 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374443	BLOCO AUTO DE NOTIFICAÇÃO		20,0000	4,2400	84,80
374500	BLOCO FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA		200,0000	4,9900	998,00
374505	BLOCO FICHA PROCEDIMENTO		50,0000	5,2900	264,50
374515	BLOCO NOTIFICAÇÃO RECEITA B 1		250,0000	4,5400	1.135,00
374519	BLOCO PRONTUARIO ODONTOLÓGICO		30,0000	1,0000	30,00
374522	BLOCO RECEITUÁRIO SMS		1.000,0000	2,5900	2.590,00
374524	BLOCO REFERENCIA ENCAMINHADA		100,0000	5,0000	500,00
374525	BLOCO REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO COLO ÚTERO		90,0000	5,0000	450,00
374526	BLOCO REQUISIÇÃO EXAME SECRETARIA DE SAÚDE		350,0000	2,5000	875,00
374527	BLOCO REQUISIÇÃO EXAME UNIDADE DE SAÚDE		300,0000	2,5000	750,00
374528	BLOCO REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA		80,0000	5,5000	440,00
374531	BLOCO SISTEMA INF.AMBULATORIAL SIA/SUS BOLETIM PRODUÇÃO AMBULATORIAL		110,0000	5,0000	550,00
374532	BLOCO SOLICITAÇÃO DE PEÇAS		15,0000	6,4000	96,00
374533	BLOCO SOLICITAÇÃO MATERIAL/SERVIÇO		50,0000	4,3700	218,50
374534	BLOCO UNIDADE SAUDE		150,0000	5,0700	760,50
374464	CARTAZ		1.000,0000	1,8900	1.890,00
376051	SACOLA PERSONALIZADA		5.000,0000	1,5000	7.500,00

Solicitação: 308 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374536	ADESIVO 10X10 QUADRADO		1.000,0000	0,9200	920,00
374537	ADESIVO 10X10 REDONDO		1.000,0000	1,5900	1.590,00
374539	ADESIVO 210X297 QUADRADO		20,0000	4,1900	83,80
374540	ADESIVO 42X29,7 QUADRADO		50,0000	2,9300	146,50
374529	BLOCO SECRETARIA EDUCAÇÃO		3,0000	2,5000	7,50
374532	BLOCO SOLICITAÇÃO DE PEÇAS		50,0000	6,4000	320,00
374486	ENVELOPE CRAS		200,0000	0,7300	146,00
374498	FAIXA/BANNER		40,0000	37,0000	1.480,00
374520	PULSEIRA PERSONALIZADA		1.000,0000	0,3400	340,00

TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 58 78.321,15**Fornecedor** 8949 - 02.253.928/0001-03 - FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**Solicitação:** 276 **Requisitante:** 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374471	BLOCO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	form.	2,0000	6,4000	12,80

Solicitação: 277 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374445	BLOCO AUTORIZAÇÃO LIGAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	form.	10,0000	5,9000	59,00
374471	BLOCO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	form.	98,0000	6,4000	627,20
374474	BLOCO COTAÇÃO DE PREÇOS	form.	10,0000	6,3000	63,00
374449	BOLETIM SEMANAL TRANSPORTE	form.	50,0000	6,7000	335,00

Solicitação: 278 **Requisitante:** 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
--------	-------------------------	--------------	------------	----------	-------

ATA 22/2023 - LEI 8.666/93

Processo: 93 Data: 23/08/2023 Modalidade: 51 - PREGÃO - SRP Valor: 126.801,25

Ata: 22 Vigência: 11/09/2023 a 11/09/2024 Publicação: 11/09/2023 Valor: 126.801,25

Descrição: MATERIAL GRÁFICO

Valor Estimado: 0,00

Solicitação: 278 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374444	BLOCO AUTORIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS	form.	100,0000	2,0000	200,00
374471	BLOCO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	form.	100,0000	6,4000	640,00
374502	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	form.	35,0000	8,5000	297,50
374503	BLOCO FICHA CONTROLE GERAL	form.	70,0000	6,9000	483,00
374465	CARTEIRA CONTROLE HIPERTENSÃO ARTERIAL	form.	2.000,0000	0,1300	260,00

Solicitação: 308 Requisitante: 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374471	BLOCO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	form.	100,0000	6,4000	640,00
374474	BLOCO COTAÇÃO DE PREÇOS	form.	500,0000	6,3000	3.150,00
374449	BOLETIM SEMANAL TRANSPORTE	form.	30,0000	6,7000	201,00
TOTAL PARTICIPANTE ITEM(S): 13 6.968,50					

Fornecedor 8947 - 57.844.938/0001-05 - WILSON DE PAULA LICO

Solicitação: 276 Requisitante: 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
376049	BLOCO RASCUNHO		50,0000	2,6500	132,50
374535	BLOCO VALE REFEIÇÃO		2,0000	4,3500	8,70
374476	ENCADERNAÇÃO 1		20,0000	2,2900	45,80
374477	ENCADERNAÇÃO 10		20,0000	3,2900	65,80
374478	ENCADERNAÇÃO 2		20,0000	1,1100	22,20
374481	ENCADERNAÇÃO 5		10,0000	1,9900	19,90
374484	ENCADERNAÇÃO 8		10,0000	1,9900	19,90
374516	PANFLETO		2.000,0000	0,2600	520,00

Solicitação: 277 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374439	BLOCO ALMOXARIFADO/COMPRA		50,0000	4,5000	225,00
376049	BLOCO RASCUNHO		50,0000	2,6500	132,50
374535	BLOCO VALE REFEIÇÃO		91,0000	4,3500	395,85
374476	ENCADERNAÇÃO 1		20,0000	2,2900	45,80
374477	ENCADERNAÇÃO 10		20,0000	3,2900	65,80
374478	ENCADERNAÇÃO 2		20,0000	1,1100	22,20
374479	ENCADERNAÇÃO 3		20,0000	0,2500	5,00
374480	ENCADERNAÇÃO 4		20,0000	0,2500	5,00
374481	ENCADERNAÇÃO 5		20,0000	1,9900	39,80
374482	ENCADERNAÇÃO 6		20,0000	1,9900	39,80
374483	ENCADERNAÇÃO 7		20,0000	7,9900	159,80
374484	ENCADERNAÇÃO 8		20,0000	1,9900	39,80
374516	PANFLETO		5.000,0000	0,2600	1.300,00

Solicitação: 278 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374512	BLOCO IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		300,0000	2,3000	690,00
374514	BLOCO LAUDO SOLICITAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL		50,0000	5,0000	250,00
374523	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL		350,0000	3,9900	1.396,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 5

Exercício: 2023

ATA 22/2023 - LEI 8.666/93**Processo:** 93 **Data:** 23/08/2023 **Modalidade:** 51 - PREGÃO - SRP **Valor:** 126.801,25**Ata:** 22 **Vigência:** 11/09/2023 à 11/09/2024 **Publicação:** 11/09/2023 **Valor:** 126.801,25**Descrição:** MATERIAL GRÁFICO **Valor Estimado:** 0,00**Solicitação:** 278 **Requisitante:** 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
374530	BLOCO SERVIÇO TRANSPORTE		200,0000	2,0000	400,00
374535	BLOCO VALE REFEIÇÃO		5,0000	4,3500	21,75
374516	PANFLETO		15.000,0000	0,2600	3.900,00

Solicitação: 308 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
376049	BLOCO RASCUNHO		50,0000	2,6500	132,50
374535	BLOCO VALE REFEIÇÃO		2,0000	4,3500	8,70
374473	CONVITE CRAS		500,0000	1,0000	500,00
374476	ENCADERNAÇÃO 1		50,0000	2,2900	114,50
374477	ENCADERNAÇÃO 10		50,0000	3,2900	164,50
374478	ENCADERNAÇÃO 2		50,0000	1,1100	55,50
374479	ENCADERNAÇÃO 3		50,0000	0,2500	12,50
374480	ENCADERNAÇÃO 4		50,0000	0,2500	12,50
374481	ENCADERNAÇÃO 5		50,0000	1,9900	99,50
374482	ENCADERNAÇÃO 6		50,0000	1,9900	99,50
374484	ENCADERNAÇÃO 8		50,0000	1,9900	99,50
374495	ENVELOPE POLO UAB OFICIO		500,0000	0,2700	135,00
374517	PASTA NOME DO ALUNO		1.000,0000	0,3900	390,00

TOTAL PARTICIPANTE **ITEM(NS): 40** **11.793,60**